

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 hs do dia 18 de julho de 2023, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023-PMA, tipo menor preço, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 04 de julho de 2023.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: D6A32C6A**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1.050, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 69, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com o artigo 5º, alínea “m” e artigo 15, alínea “c”, ambos do Decreto Lei 3365/41.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante procedimento amigável ou judicial, o imóvel localizado à Rodovia RJ 116, Estrada Pádua – Itaocara, S/Nº, Lote 14, Ponte Seca, Aperibé – RJ, medindo 4.395m² (quatro mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rodovia RJ 116, pelo lado direito com o Senhor Sady Pereira de Pinho, pelo lado esquerdo também com o Senhor Sady Pereira de Pinho e pelos fundos com a Estrada da Rodagem.

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, será destinado à implantação de bem público.

Parágrafo Único – A presente Desapropriação tem caráter de urgência na forma do artigo 15, §1º, alínea “c” do Decreto Lei 3365/41.

Art. 3º - Dá-se ao imóvel, para fins da devida desapropriação, o valor venal de R\$ 111.312,11 (cento e onze mil trezentos e doze reais e onze centavos), já devidamente atualizado no ano fiscal imediatamente anterior.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.045, de 13 de junho de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 04 de julho de 2023.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador: 5A23A1F8**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.553/GP/2023**

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. Conceder**, a pedido, conforme o artigo 102 e 103, da Lei Municipal 152 de 26/05/1997, a servidora **Élber José Lopes da Silva**, matrícula nº 4310, Técnico em, Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, à partir de 03/07/2023.

**Artigo 2º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2023.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Pauline dos Santos Silva  
Código Identificador: 733B8272**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.554/GP/2023**

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado** para Contratação Temporária de Servidores, para exercer atividade de oficinheiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Motorista e Pedreiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação.

**Gabrielle Oliveira de Lima** – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Membro;